

AVISO AOS ACIONISTAS

GRUPO MATEUS S.A. ("Companhia") vem, em continuidade ao fato relevante e ao aviso aos acionistas divulgados em 14 de novembro de 2025 ("Aviso aos Acionistas 14.11.25"), os quais dispunham sobre o aumento de capital social da Companhia aprovado, dentro do limite do capital autorizado, pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de novembro de 2025, pelo preço de emissão de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) ("Preço de Emissão"), no valor mínimo de R\$ 291.698.715,49 (duzentos e noventa e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), com a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 45.792.577 (quarenta e cinco milhões, setecentas e noventa e duas mil, quinhentas e setenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Subscrição Mínima") e, no valor máximo de R\$ 475.908.968,08 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), com a emissão, para subscrição privada, de, no máximo, 74.710.984 (setenta e quatro milhões, setecentas e dez mil, novecentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital"), informar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral o quanto segue:

1. ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

1.1. Fim do Prazo para o Exercício do Direito de Preferência. O prazo para o exercício do direito de preferência e subscrição das ações ordinárias de emissão da Companhia a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital iniciou-se em 21 de novembro de 2025 (inclusive) e se encerrou no dia 22 de dezembro de 2025 (inclusive).

2. RESULTADO DO AUMENTO DE CAPITAL

2.1. Quantidade de Ações Subscritas. Durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 55.222.734 (cinquenta e cinco milhões, duzentas e vinte e duas mil, setecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Novas Ações"), pelo Preço de Emissão, totalizando o valor de R\$ 351.768.815,58 (trezentos e cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde a, aproximadamente, 73,92% (setenta e três vírgula noventa e dois por cento) do total de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital.

2.2. Atingimento da Subscrição Mínima. A quantidade de ações subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência supera a Subscrição Mínima necessária para a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito. Desse modo, o Aumento de Capital tornou-se irrevogável e irretratável, devendo o Conselho de Administração homologar o Aumento de Capital.

3. AÇÕES NÃO SUBSCRITAS E NÃO REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE SOBRAS

3.1. Quantidade de Ações Não Subscritas. Durante o período de exercício do direito de preferência, não foram subscritas 19.488.250 (dezenove milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil, duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, correspondentes a, aproximadamente, 26,1% (vinte e seis vírgula um por cento) do total de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital.

3.2. Sobras de Subscrição e Leilão das Ações Não Subscritas. Visto que a quantidade de ações subscritas durante o prazo de exercício do direito de preferência superou a Subscrição Mínima e que não haverá a rodada de sobras, não será realizada a venda em bolsa de valores prevista no artigo 171, § 7.º, alínea "a", da Lei das S.A. e as sobras não subscritas serão canceladas.

4. RETRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES CONDICIONADAS E INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA REVISÃO DO INVESTIMENTO

4.1. Retratação de Subscrições Condicionadas. Os subscritores que condicionaram suas respectivas subscrições ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberão, em até 2 (dois) dias úteis contados da homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por eles integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

4.2. Não Abertura do Prazo para Revisão. Uma vez que foi possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, nos termos do Aviso aos Acionistas 14.11.25, não será concedido prazo adicional para a revisão da decisão de investimento no caso de homologação parcial do Aumento de Capital.

5. HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL

5.1. Homologação do Aumento de Capital. Visto que foi atingida a Subscrição Mínima durante o prazo de exercício do direito de preferência, nesta data, foi realizada reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento de Capital, ainda que parcialmente subscrito, sem a necessidade de reforma ou alteração do estatuto da Companhia.

6. CRÉDITOS DAS AÇÕES

6.1. Crédito das Ações Subscritas. As ações subscritas no Aumento de Capital serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Informações adicionais. Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/) e da Companhia (<https://ri.grupomateus.com.br/>).

São Luís, 6 de janeiro de 2026.

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores